

Normativo Geral

A compostagem caseira – projeto Terra à Terra - é um dos eixos estratégicos de promoção da redução, reutilização e circularidade dos biorresíduos desenvolvidos pela LIPOR e pelos seus municípios associados. De forma a materializar esta estratégia, são disponibilizados, gratuitamente, junto da comunidade equipamentos (compostores e baldes) que permitem o tratamento local dos biorresíduos gerados diariamente. Este projeto é gerido pelo presente Normativo.

1- Objetivo

Este projeto tem como objetivo a promoção da compostagem caseira ao nível das habitações e instituições na área de intervenção da Lipor (Espinho; Gondomar; Maia; Matosinhos; Porto; Póvoa de Varzim; Valongo; Vila do Conde).

2- Destinatários

Podem ser beneficiários deste projeto:

- a. cidadãos com idade igual ou superior a 18 anos;
- b. entidades ou instituições que cumpram os requisitos de participação.

3- Requisitos de participação

- a. Pode usufruir da oferta de um compostor o cidadão ou instituição, que disponha de um espaço verde (jardim, horta ou terreno);
- b. É aceite uma inscrição por morada/talhão;
- c. Só serão entregues compostores a cidadãos ou instituições da área de influência da LIPOR;
- d. O compostor é entregue no final da formação ou levantado pelo utilizador nas instalações da LIPOR.

4- Deveres dos Utilizadores

Os utilizadores devem:

- a) Preencher o formulário de inscrição, garantindo a prestação de toda a informação obrigatória;
- b) Frequentar uma ação de compostagem no formato indicado pela Lipor;

- c) Permitir o acompanhamento presencial da compostagem caseira;
- d) Autorizar o registo em base de dados enquanto participante no projeto Terra à Terra, e que os seus dados possam ser utilizados para tratamento de dados estatísticos, agendamento de visitas de acompanhamento técnico, divulgação de iniciativas relacionadas com o projeto e realização de estudos universitários e inquéritos de satisfação ao cliente;
- e) Manter o bom estado de conservação do equipamento. Sempre que se verifique que esta situação não foi cumprida, não haverá a possibilidade da substituição do mesmo;
- f) Manter o processo de compostagem ativo, no equipamento cedido pela Lipor;
- g) Informar a Lipor acerca da atualização de dados/morada;
- h) Participação nos estudos e inquéritos realizados pela Lipor ou em parceria com a Lipor relacionados com a compostagem caseira;
- i) Autorizar a recolha de imagens decorrentes do processo formativo e de implementação/monitorização, bem como a sua utilização na divulgação das iniciativas relevantes do projeto (caso se oponha a esta alínea, deve seguir as orientações constantes no final deste documento – Notas importantes);
- j) Participar nos processos de avaliação e auscultação de clientes levados a cabo pela Lipor;

5- Direitos dos Utilizadores

Os utilizadores terão direito a:

- a) Receber esclarecimentos em compostagem no formato indicado pela Lipor;
- b) Apoio telefónico, por email e sempre que se justificar ao domicílio;
- c) Informação sobre compostagem caseira em papel ou em formato digital, ou através do portal da Lipor (www.lipor.pt).
- d) Solicitar um 2.º compostor, para a mesma morada, sendo o mesmo sujeito a uma avaliação técnica por parte da Lipor.

6- Duração e rescisão do acordo de utilização

- e. O compromisso celebrado ao abrigo do presente Normativo será válido a partir da data de levantamento do equipamento;
- f. O gestor do Projeto pode, em qualquer altura, fundamentadamente, anular a inscrição do utilizador caso considere que não estão a ser cumpridos os requisitos previstos;
- g. O utilizador pode rescindir o compromisso e deixar de praticar a compostagem, devendo informar o gestor do projeto, e entregar o equipamento nas instalações da Lipor.

- h. Em caso de rescisão, os equipamentos terão que ser entregue nas instalações na Lipor devidamente higienizados.

7- Proteção de Dados Pessoais

A LIPOR, no exercício das suas atribuições e competências, designadamente enquanto associação de municípios responsável pelo tratamento e valorização de resíduos, trata os dados pessoais de acordo com os princípios e regras decorrentes da legislação europeia e nacional sobre proteção de dados pessoais, em especial do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e a Lei 58/2019 de 8 de agosto.

A LIPOR respeita os princípios da licitude, da lealdade e da transparência, da recolha para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, da minimização, da exatidão e da segurança e integridade da informação.

Adota, ainda, as medidas técnicas e organizativas necessárias ao tratamento dos dados pessoais de forma a garantir o respeito integral das normas sobre proteção de dados.

Ao abrigo do disposto no Artigo 13.º do RGPD, a LIPOR – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto presta ao titular todas as informações relativas ao tratamento dos seus dados pessoais:

Responsáveis pelo Tratamento

Contacto do Encarregado de
Proteção de Dados (EPD/DPO)

LIPOR – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, pessoa coletiva n.º 501 394 192, com sede na Rua Morena, n.º 805, 4435-996 Baguim do Monte, Telef. 229 770 100; email: protecaodados@lipor.pt

LIPOR: Apartado 1510 – Baguim do Monte
email: DPO@lipor.pt

	Dados	Finalidade	Base de Licitude	Prazo de Conservação	Destinatários
Inscrição	<ul style="list-style-type: none"> • Nome; • Morada; • Email; • Telefone. 	Inscrição no projeto Terra a terra	Contrato (Normativo Adesão ao Projeto Terra a Terra) Art. 6.º n.º 1	2 anos após a desistência do projeto	Parceiros do Projeto Terra a Terra responsáveis pela inscrição

Formação Compostagem	<ul style="list-style-type: none"> • Nome; • Morada • Email • Telefone 	Participação na formação	al. b) do RGPD	30 anos	Municípios associados da Lipor
Acompanhamento presencial do processo de compostagem	<ul style="list-style-type: none"> • Nome; • Morada; • Email; • Telefone 	Garantir o cumprimento do Normativo do projeto e acompanhamento técnico do processo de compostagem	Contrato (Normativo Adesão ao Projeto Terra a Terra) Art. 6.º n.º 1 al. b) do RGPD	2 anos após a desistência do projeto	NA
Participação em estudos e inquéritos relacionados com a compostagem caseira promovidos pela LIPOR *	<ul style="list-style-type: none"> • Nome; • Morada; • Agregado familiar • Email; • Telefone • Indicadores do desempenho do processo de compostagem 	Gerar conhecimento sobre a compostagem caseira e garantir a qualidade do serviço		Até à conclusão do estudo /inquérito	Universidades; Prestador de serviços responsável pelo inquérito de satisfação ao cliente;
Participação em projetos relacionados com a compostagem caseira e/ou comunitária*	<ul style="list-style-type: none"> • Nome; • Morada; • Agregado familiar • Email; • Telefone • Indicadores do desempenho do processo de compostagem 	Incrementar conhecimento sobre a compostagem e mapear a realidade		Até à conclusão do estudo /inquérito	Parceiros
Captura de imagem	<ul style="list-style-type: none"> • 1. Dados Identificativos (Fotografia/ Vídeo/ Recolha de Testemunho) 	Divulgação e promoção das atividades desenvolvidas no âmbito do SIAC nos meios de comunicação internos <Intranet, Tv Corporativa > e comunicação		Consentimento – Art.6, n.º 1 al. a) do RGPD	Arquivo Histórico e/ou até à retirada do consentimento do titular

		externa <Facebook, Instagram, LinkedIn, site LIPOR, social media> definidos.			
--	--	---	--	--	--

Direitos dos titulares dos dados: Direito de **Informação** (artigo 13º e 14º, do RGPD), direito de **Acesso** (art. 15.º, do RGPD), direito de **Retificação** (art. 16.º, do RGPD), direito de **Apagamento** dos dados (art. 17.º, do RGPD), direito à **Limitação** do tratamento (art. 18.º, do RGPD), direito de **Portabilidade** (art. 20.º, do RGPD); Direito de **Oposição** (art. 21.º, do RGPD) e direito de **não ficar sujeito a Decisões Individuais Automatizadas** (art. 22.º, do RGPD); Direito de **retirar o consentimento**, a qualquer momento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado, nomeadamente no que respeita às imagens já utilizadas; Direito a ter uma resposta do responsável pelo tratamento nos prazos legais, devendo, para tal, contactar-nos através do endereço de e-mail potecaodados@lipor.pt; Direito ao conhecimento de uma violação de dados; Direito a apresentar reclamação perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) através do sítio www.cnpd.pt, ou por carta dirigida para a Av. D. Carlos I, 134, 1.º, 1200-651 Lisboa e os contactos de Telef. 213 928 400, Fax 213 976 832, e-mail geral@cnpd.pt, ou de recorrer aos tribunais comuns

Para informações mais detalhadas sobre o tratamento de dados pessoais, deverá ser consultada a Política de Privacidade de Dados da LIPOR em www.LIPOR.pt/pt/politica-de-privacidade/.

8- Observações

Todas as omissões ao presente Normativo serão analisadas caso a caso pela Administração da Lipor;

O utilizador não pode ser substituído em nenhum requisito previsto no presente Normativo.

9- Aceitação

A participação dos utilizadores no Projeto de Compostagem Caseira implica a aceitação das normas do presente Normativo.